



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 786 de 02 de março de 2022

SUMÁRIO

OFÍCIO Nº 42/2022 GAB/PEIXE/TO	2
ART OBRA / SERVIÇO Nº TO20220355118	3
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)	5
eCAC - VTN do exercício 2022	12
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022	13
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022	13





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 786 de 02 de março de 2022

OFÍCIO Nº 42/2022 GAB/PEIXE/TO

**Assunto: Informação VTN - Instrução Normativa
RFB Nº 1.877/2019. - VTN 2022**

Ao Senhor Delegado da Receita Federal,
Ricardo Wagner M. Gomes
Delegacia da Receita Federal em Palmas TO
Endereço: 202 Norte, Conjunto 03, Lotes 05 e
06, Avenida LO - 04
CEP: 77.006-218

Senhor Delegado,

Considerando o cumprimento ao disposto na
**Instrução Normativa da Receita Federal
RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.**

Considerando que **Instrução Normativa da
Receita Federal RFB nº 1.939, de 16 de
abril de 2020, que condiciona o Município
de Peixe TO a informar o VTN 2022.**

Considerando o convênio firmado do Município
de Peixe TO com Receita Federal - Convênio
ITR em 09/02/2009 e a convalidação do
convênio através Instrução Normativa (IN)
1.640/2016 devidamente publicado no DOU.

Considerando o prazo para sugerir o Valor da
Terra Nua - VTN a Receita Federal de acordo
com a IN RFB nº 1.877/2019, com alterações da
IN RFB 1939/2020.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal -
LRF, Lei Complementar nº 101/2000, em seu
art. 14, § 1º, a renúncia de receitas.

O Município de Peixe TO em cumprimento ao

disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1877,
de 14 de Março de 2019, disciplina no Art. 2º e
Art. 3º a prestação de informações sobre Valor
da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da
Receita Federal (RFB), especialmente no que se
refere ao conceito de VTN e o levantamento de
preço de terras, **para o ano 2022;**

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução
Normativa, considera-se:

I - aptidão agrícola: classificação que busca
refletir as potencialidades e restrições para o
uso da terra e as possibilidades de redução das
limitações de seu uso em razão de manejo e
melhoramento técnico, de forma a garantir a
melhor produtividade e a conservação dos
recursos naturais; e

II - uso da terra: utilização efetiva da terra, que
pode estar ou não de acordo com a aptidão
agrícola, e que, no caso de estar em desacordo,
compromete a produtividade potencial ou a
conservação dos recursos naturais.

Art. 3º As terras, consideradas suas
respectivas condições de manejo, deverão ser
enquadradas segundo as seguintes aptidões
agrícolas:

I - lavoura - aptidão boa: terra apta à cultura
temporária ou permanente, sem limitações
significativas para a produção sustentável e
com um nível mínimo de restrições, que não
reduzem a produtividade ou os benefícios
expressivamente e não aumentam os insumos
acima de um nível aceitável;

II - lavoura - aptidão regular: terra apta à
cultura temporária ou permanente, que
apresenta limitações moderadas para a
produção sustentável, que reduzem a
produtividade ou os benefícios e elevam a
necessidade de insumos para garantir as
vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III - lavoura - aptidão restrita: terra apta à
cultura temporária ou permanente, que
apresenta limitações fortes para a produção
sustentável, que reduzem a produtividade ou os



benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V - silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI - preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a

V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Considerando os valores de referência foram extraídos do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN), emitido pelo Engenheiro Agrônomo - Dony's Rodrigues de Almeida - CREA/TO: 2410770398-TO.

Nesse sentido os valores sugeridos do VTN - Valor da Terra Nua a Receita Federal do Brasil pelo o Município de Peixe TO na conformidade da IN 1877/2019 são:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	R\$:6.572,71	R\$:5.765,05	R\$:3.956,84	R\$:3.707,44	R\$:2.894,83	R\$:2.439,56

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de elevada estima e consideração na contribuição da eficiência da Gestão Pública.

Peixe - TO 24 de Abril de 2022.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ART OBRA / SERVIÇO Nº TO20220355118

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, PEIXE - TO.

1. Responsável Técnico _____

DONYS RODRIGUES DE ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

RNP: **2410770398**

Registro: **2410770398TO**

2. Dados do Contrato _____

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE/TO**

AVENIDA JOÃO VISCONDE DE QUEIROZ, QD 10 LTS 02 E 03 Nº: S/N

CPF/CNPJ: **02.396.166/0001-02**

Complemento:

Bairro: **SETOR SUL**

Cidade: **PEIXE** UF: **TO** CEP: **77460000**

Contrato: **05** Celebrado em: **06/04/2022**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço _____

FAZENDA BR-242, Sentido de Peixe a São Valério da Natividade, km 15 Nº: SN

Complemento: **Margem direita**



Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PEIXE** UF: **TO** CEP: **77460000**

Data de Início: **06/04/2022** Previsão de término: **13/04/2022**

Coordenadas Geográficas: **-12.514691, -47.249332**

Finalidade: **Rural** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE/TO**

CPF/CNPJ: **02.396.166/0001-02**

4. Atividade Técnica _____

14 - Elaboração Unidade Quantidade

66 - Laudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	1,0000	ha
66 - Laudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO	1,0000	ha

66 - Laudo > METEOROLOGIA > CLIMATOLOGIA > DE ESTUDO CLIMATOLÓGICO > #41.2.4.1 - DE ÁREAS RURAIS	1,0000	ha
--	--------	----

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações _____

Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação para obtenção de preços referenciais do valor da Terra Nua (VTN).

6. Declarações _____

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe _____
NENHUMA - NAO OPTANTE



8. Assinaturas

DONYS RODRIGUES

DE ALMEIDA: 01997842130

Assinado de forma digital por DONYS

RODRIGUES DE ALMEIDA: 01997842130

Dados: 2022.04.07 08:22:24-03'00'

**DONYS RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF:
019.978.421-30**

AUGUSTO CEZAR PEREIRA

DOS SANTOS:76186555100

Assinado de forma digital por AUGUSTO

CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100

Dados: 2022.04.28 09:34:13-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE/TO -
CNPJ: 02.396.166/0001-02**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____
de _____
Local
data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **06/04/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso

Número: **9980130260**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 3C2aY

Impresso em: 07/04/2022 às 08:20:31 por: , ip: 45.188.54.230

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE (TO)**

1. REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Peixe/TO

Endereço: Av. João Visconde de Queiroz, Qd.10 Lts.02 e 03, S/Nº

Bairro: Setor Sul

Município: Peixe Estado: Tocantins CEP:



77460-000

CNPJ: 02396166000102

E-mail: financas@peixe.to.gov.br

Fone: 63 3356-2108

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Donys Rodrigues de Almeida

Endereço: Rua Jaime Pontes, 38

Bairro : Centro

E-mail: donys_dno@hotmail.com

Município: Dianópolis/TO

Estado : Tocantins

CEP : 77300-000

Título: Engenheiro Agrônomo

CREA/TO: 2410770398-TO

Fone: (63) 992121953

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação, realizada de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tem como objetivo a determinação do atual valor de mercado da terra nua no Município de Peixe (TO) para fins cadastrais e tributários visando atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

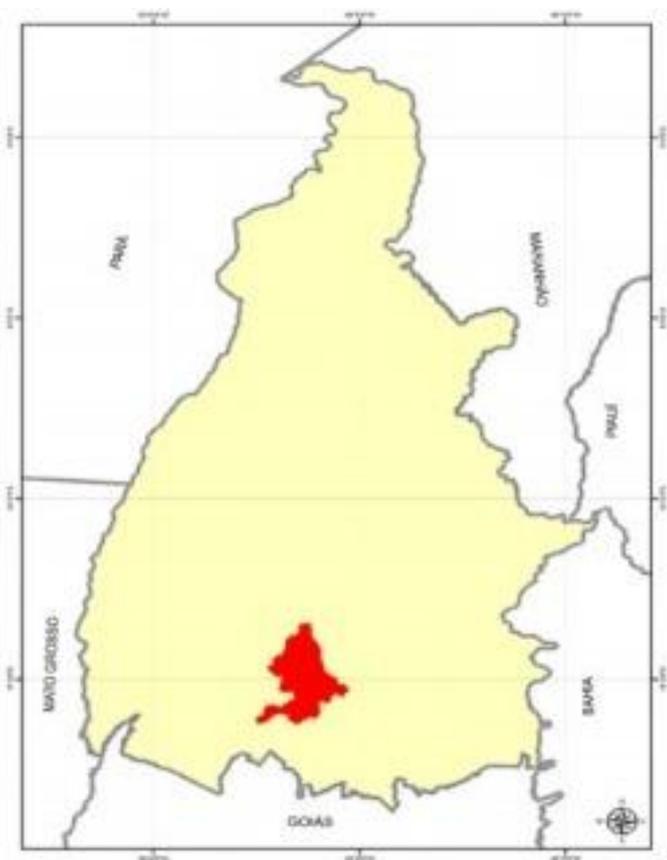
4. CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

O Município de Peixe, está situado à margem esquerda do rio Tocantins, na Amazônia Legal, tem a sua história ligada à bandeira do Alferes Alfredo Ramos Jubé, protetor dos viajantes contra os ataques dos índios canoeiros. Ele

procurava um hipotético tesouro dos jesuítas, sepultado na mais alta pedra do rio Santa Tereza. Formou um Fortim, depois uma Vila que, posteriormente, passou a denominar-se de Vila de Santo Antônio do Peixe e no ano de 1895 ganha sua elevação a categoria de município. Possui uma população estimada de 11.873 habitantes, segundo o censo do IBGE/2020, está situado na Região Sudoeste do Estado do Tocantins, numa distância de 202 km da Capital Palmas, possuindo uma extensão territorial de 5.303,612 km², com densidade demográfica de 1,96 hab/km². Em 1962, foram descobertas grandes jazidas de grafite, mas a sua economia está baseada hoje na principalmente nas atividades agropecuárias e na exploração do potencial turístico pois grande parte do seu território incluindo a zona urbana fica a margem do Rio Tocantins onde há formação de belas praias e ilhas fluviais.

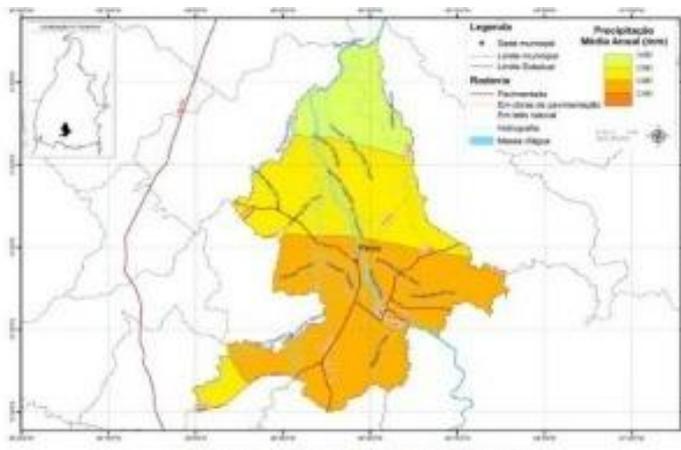
Área Territorial Total, Altitude e Coordenadas Geográficas			
Área (km²) 5.303,612	Altitude Média da Sede Municipal (m) 240	Bioma Cerrado	Coordenadas Geográficas da Sede Municipal Latitude S Longitude O -12°01'30" 48°32'21"





Durante o ano é a temperatura média mais baixa.

PRECIPITAÇÃO MÉDIA



SISTEMA DE REFERÊNCIA: SAD-69 | PROJEÇÃO POLICÔNICA

Meridiano Referência: 54° W. Gr. | Paralelo de Referência: 0°

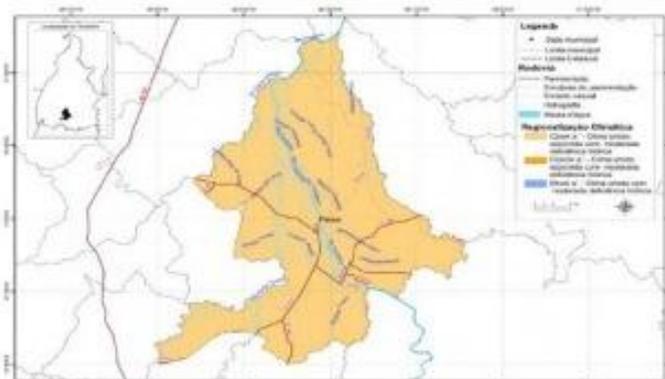
Meridiano Referência: 54° W. Gr. | Paralelo de Referência: 0°

Fonte: Diretoria de Pesquisa e Informações Estatísticas. Base de Dados Geográficos do Tocantins - atualização 2012. Palmas, SEPLAN/DPIE, janeiro/2012. CD-ROM. (Atualização de arquivos em escala 1:1.000.000 da Base de Dados Geográficos do Tocantins). Organizado por Rodrigo Sabino Teixeira Borges e Paulo Augusto Barros de Sousa.

Fonte: Diretoria de Pesquisa e Informações Estatísticas. Base de Dados Geográficos do Tocantins - atualização 2012. Palmas, SEPLAN/DPIE, janeiro/2012. CD-ROM. (Atualização de arquivos em escala 1:1.000.000 da Base de Dados Geográficos do Tocantins). Organizado por Rodrigo Sabino Teixeira Borges e Paulo Augusto Barros de Sousa.

O clima é tropical. No inverno existe muito menos pluviosidade que no verão. Segundo a Köppen e Geiger o clima é classificado como Aw. 26.2 °C é a temperatura média. 1600 mm é a pluviosidade média anual. 3 mm é a precipitação do mês Julho, que é o mês mais seco. A maioria da precipitação cai em Janeiro, com uma média de 260 mm.

REGIONALIZAÇÃO CLIMÁTICA



SISTEMA DE REFERÊNCIA: SAD-69 | PROJEÇÃO POLICÔNICA

No mês de Setembro, o mês mais quente do ano, a temperatura média é de 28 °C. A temperatura média em Junho, é de 24,5 °C.

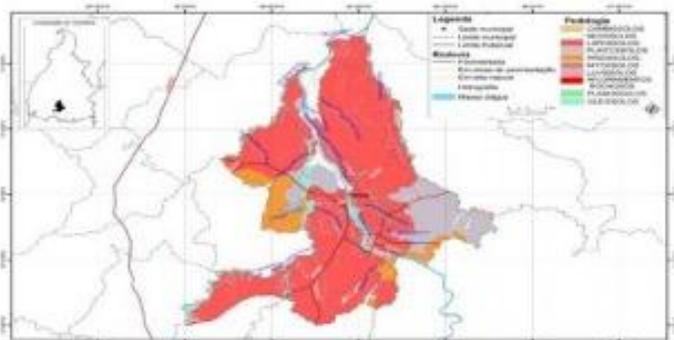


Meridiano Referência: 54° W. Gr. | Paralelo de Referência: 0°

Fonte: Diretoria de Pesquisa e Informações Estatísticas. Base de Dados Geográficos do Tocantins - atualização 2012. Palmas, SEPLAN/DPIE, janeiro/2012. CD-ROM. (Atualização de arquivos em escala 1:1.000.000 da Base de Dados Geográficos do Tocantins). Organizado por Rodrigo Sabino Teixeira Borges e Paulo Augusto Barros de Sousa.

características físicas e morfológicas como os Latossolos, especialmente explorados na agricultura tecnificada de grande porte de produção de grãos e pecuária intensiva. A vegetação natural predominante em Peixe é de cerrado e consiste de árvores esparsas, de tronco retorcido, bem como de plantas rasteiras.

TIPOS DE SOLO



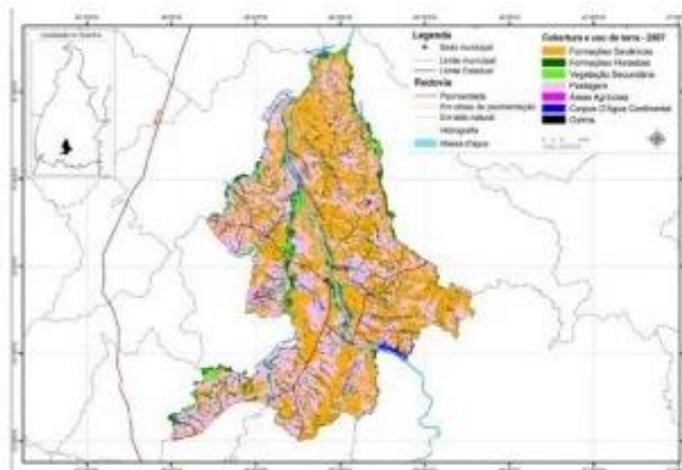
SISTEMA DE REFERÊNCIA: SAD-69 | PROJEÇÃO POLICÔNICA

Meridiano Referência: 54° W. Gr. | Paralelo de Referência: 0°.

Fonte: Diretoria de Pesquisa e Informações Estatísticas. Base de Dados Geográficos do Tocantins - atualização 2012. Palmas, SEPLAN/DPIE, janeiro/2012. CD-ROM. (Atualização de arquivos em escala 1:1.000.000 da Base de Dados Geográficos do Tocantins). Organizado por Rodrigo Sabino Teixeira Borges e Paulo Augusto Barros de Sousa

A cidade de Peixe está localizado no Sudoeste do estado, à margem esquerda do rio Tocantins, porém o território do seu município se estende ao longo das duas margens do rio, com abundância de córregos e os cursos d'água e observância de grandes planícies com vasto potencial agrícola e agropecuário. Grande parte do seu território é composta por solos com boas

COBERTURA E USO DA TERRA



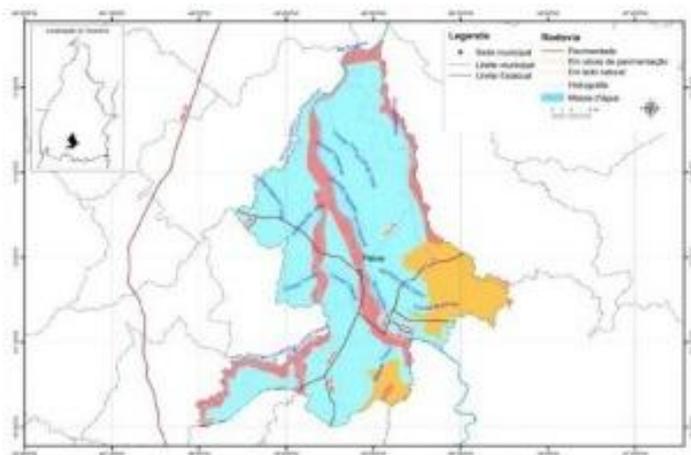
SISTEMA DE REFERÊNCIA: SAD-69 | PROJEÇÃO POLICÔNICA

Meridiano Referência: 54° W. Gr. | Paralelo de Referência: 0°.

Fonte: Diretoria de Pesquisa e Informações Estatísticas. Base de Dados Geográficos do Tocantins - atualização 2012. Palmas, SEPLAN/DPIE, janeiro/2012. CD-ROM. (Atualização de arquivos em escala 1:1.000.000 da Base de Dados Geográficos do Tocantins). Organizado por Rodrigo Sabino Teixeira Borges e Paulo Augusto Barros de Sousa.

POTENCIALIDADE DE USO DA TERRA





**SISTEMA DE REFERÊNCIA: SAD-69 |
PROJEÇÃO POLICÔNICA**

Meridiano Referência: 54° W. Gr. | Paralelo de Referência: 0°.

Fonte: Diretoria de Pesquisa e Informações Estatísticas. Base de Dados Geográficos do Tocantins - atualização 2012. Palmas, SEPLAN/DPIE, janeiro/2012. CD-ROM. (Atualização de arquivos em escala 1:1.000.000 da Base de Dados Geográficos do Tocantins). Organizado por Rodrigo Sabino Teixeira Borges e Paulo Augusto Barros de Sousa.

LEGENDA



**SISTEMA DE REFERÊNCIA: SAD-69 |
PROJEÇÃO POLICÔNICA**

Meridiano Referência: 54° W. Gr. | Paralelo

de Referência: 0°.

Fonte: Diretoria de Pesquisa e Informações Estatísticas. Base de Dados Geográficos do Tocantins - atualização 2012. Palmas, SEPLAN/DPIE, janeiro/2012. CD-ROM. (Atualização de arquivos em escala 1:1.000.000 da Base de Dados Geográficos do Tocantins). Organizado por Rodrigo Sabino Teixeira Borges e Paulo Augusto Barros de Sousa.

5. METODOLOGIA

Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para o município de Peixe/TO utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Determinando o VTN, com base nos dados levantados pelo INCRA (TO), pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do Governo do Estado do Tocantins (SEPLAN) e por Informativos Municipais oficiais com publicações anteriores, conforme autoriza a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A norma recomenda a realização de vistorias, porém, em casos excepcionais, quando for impossível o acesso ao bem avaliando, admite-se adoção de uma situação paradigma, desde que acordada entre as partes. É o caso desta avaliação. Dada a impossibilidade da realização de vistoria, adotouse a caracterização do bem avaliando via dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Estado do Tocantins (INCRA/TO) e Informativos Municipais de anos anteriores.



Toda a metodologia e fundamentação adotada nesse Laudo Técnico têm como referência os Mercados Regionais de Terras - RAMT-TO / 2018 e do Processo Administrativo INCRA-TO nº 54400.000881/2015-70, com previsão legal do artigo 8º da Instrução Normativa da Receita Federal 1.877/2019.

Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (Emater) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

A Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de Março de 2019, disciplina no Art. 2º e Art. 3º a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal (RFB), especialmente no que se refere ao conceito de VTN e o levantamento de preço de terras.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão

de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e

II - uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I - lavoura - aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II - lavoura - aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III - lavoura - aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta



limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V - silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI - preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

RAMT, que é um instrumento de diagnóstico, estudo e análise dos mercados de terra adotados como referencial na avaliação e obtenção de imóveis rurais para o Programa Nacional de Reforma Agrária do INCRA, com objetivo de nortear o presente Laudo Técnico. O Relatório de Análise de Mercados de Terras - RAMT referenciado neste Laudo Técnico é extraído do Relatório de Análise de Mercados de Terras do Estado do Tocantins - RAMT-TO / 2018 com metodologia descrita na Norma de Execução/INCRA/DT/nº 112, de 12 de setembro de 2014 - Módulo V - Relatório de Análise de Mercados de Terras - RAMT 2013 (aprovada no D.O.U. - nº177, de 15 de setembro de 2014). É fundamental e de suma importância que o Laudo Técnico tenha como fundamentação um relatório do INCRA, uma autarquia federal criada pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com a missão prioritária de realizar a reforma agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União.

Os valores mensurados para o Município de Peixe denominado como MRT VIII - Peixe - Valor da Terra Nua - Vtn/ha.

PREÇOS REFERENCIAIS DE TERRAS E IMÓVEIS RURAIS (em R\$)

Município	MRT	Descrição de abrangência	Tipologia de Uso	Valor Total do Imóvel - Vttn (R\$)				Valor da Terra Nua - Vtn (R\$)				Taxa de Imposto sobre o Proprietário de Imóvel - IPTU (R\$)	Valor do IPTU (R\$)			
				Área (ha)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Área (ha)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)					
MRT VIII	VIII - Peixe	Município de Peixe, com as Terras Públicas, áreas de Reserva de Floresta, Reserva de Fauna, Reserva de Flora, Reserva de Paisagem Cultural, Reserva de Patrimônio Histórico, Reserva de Proteção Ambiental, Reserva de Proteção do Solo, Reserva de Proteção do Ar, Reserva de Proteção do Som, Reserva de Proteção da Paisagem, Reserva de Proteção da Vida Silvestre, Reserva de Proteção da Vida Aquática, Reserva de Proteção da Vida Terrestre, Reserva de Proteção da Vida Marinha, Reserva de Proteção da Vida Submarina, Reserva de Proteção da Vida Atmosférica, Reserva de Proteção da Vida Espacial, Reserva de Proteção da Vida Cósmica, Reserva de Proteção da Vida Galáctica, Reserva de Proteção da Vida Universal.	Área de Proteção Ambiental	10	21.50	5.087,40	4.024,30	5.540,00	20	24,30	3.405,00	2.940,00	3.990,00			
			Área de Proteção do Patrimônio Histórico	4	2,30	5.200,00	4.070,00	5.300,00	4	15,00	1.600,00	1.300,00	4.000,00			
			Área de Proteção da Paisagem Cultural	10	22,50	5.540,00	4.700,00	6.300,00	10	20,00	3.400,00	2.900,00	4.000,00			
			Área de Proteção da Vida Silvestre	3	20,00	4.000,00	3.700,00	4.900,00	3	7,00	1.000,00	4.200,00	3.800,00			
			Área de Proteção da Vida Aquática	3	14,20	3.200,00	2.700,00	3.700,00	3	14,70	2.010,00	2.700,00	3.800,00			
			Área de Proteção da Vida Terrestre	4	20,20	4.000,00	4.070,00	4.300,00	4	15,00	1.600,00	2.000,00	4.000,00			
			Área de Proteção da Vida Atmosférica	10	20,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	10	20,00	3.000,00	1.800,00	3.000,00			
			Área de Proteção da Vida Espacial	3	20,00	4.000,00	3.700,00	4.900,00	3	7,00	1.000,00	4.200,00	3.800,00			
			Área de Proteção da Vida Galáctica	3	14,20	3.200,00	2.700,00	3.700,00	3	14,70	2.010,00	2.700,00	3.800,00			
			Área de Proteção da Vida Universal	3	14,20	3.200,00	2.700,00	3.700,00	3	14,70	2.010,00	2.700,00	3.800,00			

Fonte: Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária - INCRA - Diretoria De Obtenção De Terras E Implantação

De Projetos De Assentamentos - DT - Coordenação-Geral De Obtenção De Terras - DTO - Divisão De Análise E Estudo

Do Mercado De Terras - DTO-2 -

Esta avaliação foi embasada nos valores de referência apresentados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA/TO) com a média dos Informativos Municipais de anos anteriores. Neste contexto, a presente avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) atualiza os valores incorpora o Relatório de Análise de Mercados de Terras -



SR-26/Tocantins - PPR/Nº02/Sr-26/2018 - Relatório De Análise De Mercados De Terras Do Estado Do Tocantins - RAMT/ 2018.

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	R\$ 6.572,71	R\$ 5.765,05	R\$ 3.956,84	R\$ 3.707,44	R\$ 2.894,83	R\$ 2.439,56

VALORES SUGERIDOS A RECEITA FEDERAL - VTN 2021

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	R\$: 6.018,47	R\$: 4.949,67	R\$: 3.467,09	R\$: 2.718,91	R\$: 1.857,35	R\$: 1.454,86

Fonte: Receita Federal do Brasil

7. CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare (ha), do município de Peixe (TO) para o ano 2022, com base na média histórica e Relatório De Análise De Mercados De Terras Do Estado Do Tocantins - RAMT/ 2018 disponibilizado pelo INCRA, VTN 2021 e a Planta Genérica de Valores - Terras sem Benfeitorias.

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERÊNCIA

	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
RAMT 2018*	R\$ 5.862,86	R\$ 4.508,66	R\$ 3.630,24	R\$ 3.630,2	R\$ 3.692,7	R\$ 2.729,44
REF. PGV - PMP	R\$ 7.836,81	R\$ 7.836,81	R\$ 4.773,18	R\$ 4.773,18	R\$ 3.134,37	R\$ 3.134,37
VTN 2021	R\$ 6.018,47	R\$ 4.949,67	R\$ 3.467,09	R\$ 2.718,91	R\$ 1.857,35	R\$ 1.454,86
Média Sugerida	R\$ 6.572,71	R\$ 5.765,05	R\$ 3.956,84	R\$ 3.707,44	R\$ 2.894,83	R\$ 2.439,56

Elaborado pelo autor

Isto posto, o valor sugerido por este Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para o ano de 2022.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente Laudo Simplificado de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), em 13 (treze) páginas digitadas somente no anverso, incluindo os elementos pré-textuais, sem anexos, todas enumeradas, sendo a última datada e assinada.

Peixe (TO), 28 de Abril de 2022.

Donys Rodrigues de Almeida

Engº Agrônomo

CREA/TO 2410770398

eCAC - VTN do exercício 2022

MUNICIPIO DE PEIXE-TO.

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	R\$ 6.572,71	R\$ 5.765,05	R\$ 3.956,84	R\$ 3.707,44	R\$ 2.894,83	R\$ 2.439,56

MUNICIPIO DE PEIXE

VTN (Valor da terra nua) do exercício 2022 incluído no site da Receita Federal, por onde pode ser acessado pelo endereço eletrônico



<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL, PEIXE-TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Procedimento Administrativo 346/2022. Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021 O Município de Peixe- TO torna público que pretende contratar a empresa, MATEUS BARROS DUARTE03996650132 CNPJ n.º 33.383.979/0001-83, para Prestação de serviços em confecção de mascaras (tipo pano) Adulto e Infantil, para realização do projeto de prevenção e controle covid-19 Valor Global R\$ 29.960,00(vinte nove mil novecentos e sessenta reais). Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos constantes do processo citado deverão ser apresentadas até as 11h00min horas do dia 03/05/2022, através do e-mail pmpeixe2017@gmail.com.

Fabiana Pereira Do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde/Gestora do FMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL, PEIXE-TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Procedimento Administrativo 450/2022. Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021 O Município de Peixe- TO torna público que pretende contratar a empresa, MARIA LUIZA MOREIRA LIMA96558997134 CNPJ n.º 35.113.428/0001-25, para prestação de serviços em decoração nas ações que serão realizadas durante o ano Valor Global R\$ 45.400,00(quarenta e cinco mil quatrocentos reais). Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos constantes do processo citado deverão ser apresentadas até as 11h00min horas do dia 04/05/2022, através do e-mail pmpeixe2017@gmail.com.

Fabiana Pereira Do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde/Gestora do FMS

